



**LEI N° 3.896 DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 800.622,72 (oitocentos mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), na forma em que especifica abaixo.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 800.622,72 (oitocentos mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.001	Gabinete do Secretário - Smma	
Funcional Programática: 15.001.0018.0541.0009.2163	Atividade: Gerenciar as atividades de infraestrutura, controle, fiscalização, educação ambiental e o COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente).	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390370000 - Locação de mão-de-obra	03350 - Fundo Especial de Meio Ambiente - FEMA	R\$ 800.622,72
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 800.622,72</b>		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica inserido o crédito indicado no Anexo I da Lei Municipal nº 3763 de 15 de Outubro de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:

Programa: 0009 - Programa Municipal de Gestão Ambiental

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2163	Gerenciar as atividades de infraestrutura, controle,	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 800.622,72	03350 - Fundo Especial de Meio



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.896/2022 - Pág. 2/2

	fiscalização, educação ambiental e o COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente).				Ambiente - FEMA
--	---	--	--	--	-----------------

Art. 4º Fica inserido o crédito indicado no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

<b>Órgão:</b>	15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
<b>Programa:</b>	0009 - Programa Municipal de Gestão Ambiental		
<b>Ação:</b>	2163 - Gerenciar as atividades de infraestrutura, controle, fiscalização, educação ambiental e o COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente).		
<b>Produto:</b>	<b>Apoio Administrativo</b>	<b>Unidade de Medida:</b>	Outras Unidades e Medidas
<b>Vínculo:</b>	03350 - Fundo Especial de Meio Ambiente - FEMA		
<b>Ano</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>	
2022	2	0,00	
2023	2	0,00	
2024	2	0,00	
2025	2	0,00	
<b>Valor Total do Programa</b>	<b>8</b>	<b>0,0</b>	

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de junho de 2022

**HISSEAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária

